



**Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo**

<b>CMV/DEL</b> Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>11 / 01 / 19.</u>  Rubrica
---

**LEI Nº 9.580/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**“Altera o art. 46 da Lei nº 6.075 de 30 de Dezembro de 2013 para inclusão do inciso III.”**

**Art. 1º.** Altera o art. 46 da Lei nº 6.075 de 30 de Dezembro de 2003, para incluir o inciso III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 (...)

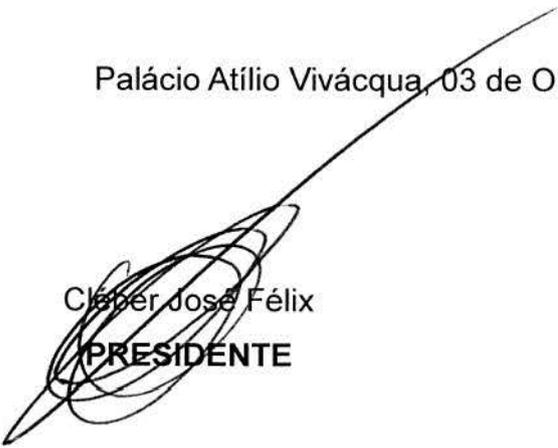
III – Quando se tratar de Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, o prazo de que trata este artigo será igual ou superior ao dia 20 do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.



**Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de Outubro de 2019.



Cláudio José Félix  
**PRESIDENTE**